



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº PMC/002/2016

Onde se lê: Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL. Leia-se: Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S/A

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): 009241/2016

NATUREZA: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 620/2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 679/2016

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: Usifast Logística Industrial S/A

CNPJ /CPF: 86.613.403/0036-51

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra tendo em vista o não recebimento dos autos encaminhado via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 17/08/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Eduardo Marçal Torres Ramos
Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Marília Marques Rodrigues
Diretoria de Meio Ambiente/ DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 055/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L411650	HDM0260	736-62	22/07/2016
L412006	GSZ8876	518-51	23/07/2016
L411699	GWS2632	554-14	25/07/2016
L411735	HIA7101	736-62	25/07/2016
L411542	OWY9227	556-80	29/07/2016

Congonhas, 19 de agosto de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 056/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
NZW1909	L410822	16/05/2016	554-14	R\$127,69
JOV3723	L410684	20/05/2016	554-14	R\$127,69
AUA5412	L410836	24/05/2016	554-14	R\$127,69
HEH1772	L410381	31/05/2016	555-00	R\$85,13
HKZ8349	L411349	02/06/2016	736-62	R\$68,10
GUV5178	L411456	06/06/2016	548-70	R\$127,69

Congonhas, 19 de agosto de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.380, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Institui e compõe o Comitê Executivo, visando à condução do processo de elaboração e operacionalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- constante no Processo Administrativo nº 0004272/2014; e

II- a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo que é a instância consultiva, deliberativa responsável pela operacionalização e elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cujas atribuições são: discutir, criticar, avaliar e aprovar o planejamento.

Art. 2º. O Comitê Executivo, previsto no art. 1º, será composto por 1 (um) Coordenador e 6 (seis) membros, respectivamente, conforme seguem abaixo:

I- Eduardo Marçal Torres Ramos;

II- José Luiz Pereira;

III- Ângela Maria Gonçalves Machado;

IV- Kate Bárbara Marques Urzedo;

V- William Tadeu Santana;

VI- Alexandre Antônio Ataydes Seabra Júnior; e

VII- Adeir dos Santos Silva.

Art. 3º. Considera de relevância os serviços prestados pelos membros integrantes do Comitê Executivo, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.381, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 7º do Decreto n.º 6.329, de 20 de abril de 2016, que aprovou o Edital de Concurso Público n.º 001/2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância da Legislação Municipal e da Constituição Federal quanto à exigência de Concurso Público para o provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal de órgão públicos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto n.º 6.329, de 20 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Aos membros da Comissão de Concurso serão pagos honorários em valor correspondente ao símbolo “E”, da Lei n.º 2.567/05, alterada pela Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, no mês de agosto de 2016.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON